



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

*Revogado pelo
Ato nº 2- ME-10/88*

ATO N.º ME-05/85

DATA - 19 de março de 1985.

SÚMULA - Dá novo percentual ao inciso
II do artigo 1º do Ato nº
ME-03/84 e acrescenta outro.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Ato nº ME-03/84, de
29 de maio de 1984, passa a ter a seguinte redação:

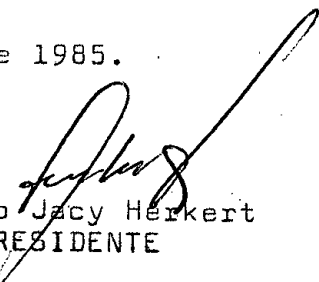
"II - Chefe da Seção Administrativa, 90%".

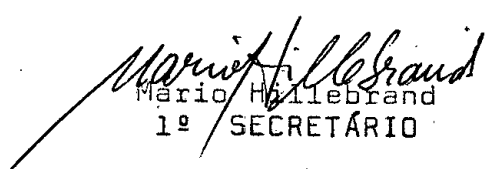
Art. 2º - Fica acrescido o mesmo Ato de novo inciso, com a
seguinte redação:

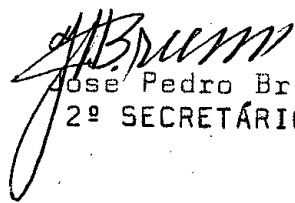
"VI - Escriurária-Datilógrafa Eleda Terezinha Schuh
(não-concursada), 40%".

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua
assinatura, revogadas as disposições contrárias, com efeitos con-
tados a partir de 1º de março de 1985.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1985.


Tarcísio Jacy Herkert
PRESIDENTE


Mario Hillebrand
1º SECRETÁRIO


José Pedro Brum
2º SECRETÁRIO

ATOME 005/1985
AUTORIA: Poder Legislativo

